

à notificação nº 057/2017 – MP/ 1ª E 2ª PJTFPAISRJE e à Portaria nº 057/2016 – MP/ 1ª E 2ª PJTFPAISRJE, referente ao contrato de gestão nº 11/SEPSA/2014, cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Galileu, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva aos usuários do Sistema único de Saúde, tendo como valor global do contrato R\$ 38.171.200,00 (trinta e oito milhões, cento e setenta e um mil e duzentos reais), sendo que R\$ 34.171.200,00 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e um mil e duzentos reais) destinados à remuneração do serviço de gestão da assistência em saúde e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados para investimento na ampliação da estrutura física e aquisição de bens para melhoria do serviço ofertado a sociedade paraense, ficando o monitoramento, controle e avaliação do cumprimento do objeto do contrato de gestão nº 11/SEPSA/2014 sob a responsabilidade da SESP, através do grupo técnico de Controle de Avaliação da GESTÃO DOS Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), destarte, após detida análise houve entendimento pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas, havendo assim indícios de graves danos ao erário, violando o artigo 5º, inciso I a V da lei 12.846 de 1º de agosto de 2013.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar os fatos ocorridos no contrato de gestão nº 11/SEPSA/2014 celebrado entre a Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Hospitalar e a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, no Hospital Galileu, designando como presidente da investigação preliminar o auditor EDSON SANTANA TENÓRIO, MATRÍCULA Nº 55588356/1, como membros auxiliares a auditora ANA LUCIA DE OARAIIS SILVA, MATRÍCULA Nº 57192226/1 e os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, 6º caput e 7º, inciso IV, do Decreto 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 414866

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 005/2019.Data: 15/03/2019.

Valor Global: R\$ 17.000,00.

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de brunch, no I Workshop Estadual de Compliance e Governança Pública, realizado no período de 18 a 22/03/2019, 06 (seis) dias, por essa AGE – Auditoria Geral do Estado, tendo como participante, 200 agentes públicos, credenciados de vários Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, todos, do Estado do Pará.

Fundamento Legal:

Art. 24, II, da Lei Nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto Nº 9.412/2018 e PARECER AGE Nº 057/2019-ASJUR.

Data da Ratificação: 15/03/2019.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04124142482520000

Fonte de Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039

Razão Social: M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.370.589/0001-69, com sede na Travessa WE-24, 251-A, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-520.

Ordenador: Giussepp Mendes

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 415077

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Exercício: 2019.Ato: 005/2019.

Número da Dispensa: 005/2019.Data: 15/03/2019.

Ordenador: Giussepp Mendes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 415080

DIÁRIA**Portaria AGE Nº 56/2019-GAB, de 15 de Março de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/82587.

RESOLVE:

CONCEDER 1 (uma) diária ao servidor Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Junior, matrícula nº 5945932/1, ocupante do cargo de Gerente, que viajará a serviço para Brasília/DF, no dia 19/03/2019, a fim de participar da 1ª reunião da Ação 09/2019 da ENCLLA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 414998

Portaria AGE Nº 55/2019-GAB, de 15 de Março de 2019.

A GERENTE ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 931/2019-CCG de 23/01/2019, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992, a Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 11/03/2008, e considerando os autos do Processo Nº 2019/82565.

RESOLVE:

CONCEDER 1 (uma) diária ao servidor Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, Matrícula nº 5945964/1, ocupante do cargo de Auditor Geral do Estado, que viajará a serviço para Brasília/DF, no dia 19/03/2019, a fim de participar da 1ª reunião da Ação 09/2019 da ENCLLA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO

Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo: 414992

FUNDAÇÃO PROPAZ**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº 016DE 15DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas de pequeno vulto, no âmbito desta Fundação Propaz

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos a Servidora LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS, matrícula 57924103, CPF: 328.739.562.91, RG: 011575/O-6 CRC-PA, Coordenadora de Núcleo de Projetos, no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$3.000,00(três mil reais).

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 15DE MARÇO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 414947

Portaria nº 015DE 15DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas de pequeno vulto, no âmbito desta Fundação Propaz

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos a Servidora SOCORRO NAZARÉ SANTOS PEREIRA, matrícula 5946809, CPF: 669.270.802-87, RG: 3042181, Coordenadora de Políticas Sociais, no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$3.000,00(três mil reais).

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 15DE MARÇO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PROPAZ

Protocolo: 414944

DIÁRIA**Portaria nº 010DE 15DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/113009